



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Município: Santa Cruz do Rio Pardo/ SP

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de cateteres hidrofílicos

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A abertura do processo licitatório tem por finalidade o registro de preços, para futuras aquisições de cateteres hidrofílicos de uso intermitente, em atenção a Lei Municipal nº 4.452 de 06 de agosto de 2025, que institui no município “Linha de Cuidado para Pessoas com Bexiga Neurogênica”.

#### 2.1. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

2.1.1. O presente processo se justifica pela necessidade de atender a Lei Municipal nº 4.452 de 06 de agosto de 2025, a qual institui a “Linha de cuidado para pessoas com bexiga neurogênica”.

2.1.2. Considerando que a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS - CONITEC editou o Relatório de Recomendação nº 459, de julho de 2019, decidindo pela incorporação do cateter hidrofílico para cateterismo vesical intermitente, em indivíduos com lesão medular e bexiga neurogênica, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.1.3. Considerando ainda que a Portaria SCTIE/MS nº 37, de 24 de julho de 2019, tornou pública a decisão de incorporar o cateter hidrofílico para cateterismo vesical intermitente, em indivíduos com lesão medular e bexiga neurogênica, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde, no âmbito SUS.





MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

2.1.4. Os Cateteres Uretrais Hidrofílicos, tanto masculinos quanto feminino, são itens indispensáveis para assistência às necessidades dos pacientes que realizam o cateterismo intermitente, com diagnóstico de disfunção neurogênica da bexiga, para a diminuição do risco de insuficiência renal por refluxo e hidronefrose, redução dos riscos de infecções urinárias e das lesões uretrais. Eles proporcionam autonomia e assistência adequada com qualidade de vida ao paciente.

2.1.5. A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do serviço de Atenção Básica, com o objetivo de diminuir as complicações relacionadas ao sistema urinário e melhorar a qualidade de vida dos usuários que realizam o cateterismo vesical intermitente limpo, desenvolveu uma linha de cuidado voltada aos usuários incluindo a tecnologia do cateter hidrofílico.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **3.1. CRITÉRIOS DA LICITAÇÃO**

3.1.1. O presente processo licitatório será realizado por meio de Pregão, na forma eletrônica, conforme Art. 6º inciso XLI da Lei Federal nº 14.133/2021, com julgamento pelo menor preço global, pelo sistema de Registro de Preços.

3.1.2. O Sistema de Registro de Preços será utilizado, considerando-se que as quantidades são estimadas, pois trata-se de Lei Municipal aprovada recentemente, e o consumo será gradual de acordo com a análise dos pacientes e inclusão na linha de cuidado.

#### **3.2. DA ENTREGA**

3.2.1. O objeto adquirido por esta licitação deverá ser entregue, por conta e risco do fornecedor, no prazo de até 20 dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Compras.





MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

3.2.2. Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação da Secretaria requisitante, no setor de Almoxarifado, sito a Avenida Ângelo Carnavale, nº 305 – Bairro Estação, no horário compreendido das 8:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 16:30hs. Quaisquer divergências entre o objeto entregue e as especificações deste pregão, no que tange a qualidade, quantidade e preços, implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório, com a aplicação posterior das sanções cabíveis.

3.2.3. Os itens entregues somente serão aceitos após a verificação da conformidade dos mesmos com às especificações descritas no Termo de Referência, sendo que os mesmos serão recusados inteiramente, pelo gestor do contrato e fiscal do contrato, nas seguintes hipóteses:

- Caso sejam entregues em desconformidade com as especificações constantes do Termo de Referência;
- Caso sejam entregues produtos com marca divergente da que foi apresentada e aprovada no certame, que não estejam acompanhadas de solicitação e justificativa devidamente deferidas pela Secretaria Municipal requisitante.
- Caso sejam constatadas avarias nos itens ou caixas, que gerem dúvidas sobre a integridade e/ou armazenamento dos materiais.
- Caso seja constatado que os itens entregues não são novos.
- Caso os itens não atendam ao prazo de validade exigido.

3.2.4. No caso de recusa do item, por motivo justificado, a empresa terá o prazo de 5 dias corridos para a substituição, contados a partir da comunicação oficial feita pela Contratante.

3.2.5. O transporte e entrega, bem como a disponibilização no local indicado, deve ser realizada por funcionários da empresa ou transportadora, não gerando custos ao município.

3.2.6. Os itens entregues deverão ser da mesma marca da proposta apresentada no certame, salvo se a troca for devidamente justificada e aceita pela Secretaria Municipal requisitante.

3.2.7. Os itens deverão ser entregues com validade superior a 18 meses, a qual será conferida no ato da entrega.

3.2.8. Para a perfeita execução do objeto desta contratação, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

### **3.3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**



### 3.3.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, tratando-se de **Microempreendedor Individual – MEI**;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado também de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### 3.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativas as suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto da licitação.
- e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

f) Prova de regularidade relativa quanto a **débitos perante a Justiça do Trabalho**;

### 3.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

### 3.3.4. Qualificação Complementar

a) Alvará/ Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Estado ou do Município, em vigor na data de abertura do certame.

b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pelo Ministério da Saúde por meio da ANVISA, conforme Lei Nº 6.360/1976 e Lei nº 9.782/1999;

c) Para cada item ofertado deverá constar, obrigatoriamente, na proposta, o número de Registro do produto na ANVISA ou Cadastro ou Notificação simplificada, possibilitando a consulta junto ao site.

c.1) A Comissão de Licitação, caso julgue necessário para complementar a análise, poderá solicitar que a empresa vencedora, apresente: Cópia do CERTIFICADO DE REGISTRO válido do produto ou NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA válida ou comprovação de CADASTRO na ANVISA. Ainda, se for apresentada cópia da publicação do registro no DOU, a licitante deverá grifar, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento.

### 3.3.5. Amostras

3.3.5.1. A licitante declarada provisoriamente vencedora do certame deverá apresentar, no prazo de até 5 dias úteis, contados do encerramento da sessão de lances, amostra do item vencedor, para análise da equipe técnica, a qual deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Praça São Sebastião, nº 509 – Centro, no setor de Compras e Licitações.



3.3.5.1.1. Deverão ser enviadas 3 amostras para cada item vencedor, sendo 1 para avaliação da equipe técnica e 2 para análise qualitativa de pacientes.

3.3.5.1.2. O prazo de recebimento poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e justificado pela licitante.

3.3.5.2. A apresentação das amostras deve atender as seguintes exigências:

- a) As amostras deverão estar acondicionadas em embalagens próprias dos produtos e com identificação do número do item e licitante vencedor (razão social e CNPJ).
- b) A empresa proponente vencedora deverá entregar amostra dos produtos com a mesma marca apresentada na proposta do certame.
- c) As despesas decorrentes do envio da amostra serão de responsabilidade da Licitante.
- d) Não serão recebidas amostras fora do prazo determinado.
- e) A amostra complementa a proposta financeira, uma vez que comprova a qualidade do material ofertado assim, a não apresentação das amostras resulta no não mantimento da proposta pela licitação.
- f) A não apresentação da amostra ou a apresentação da amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na desclassificação do item e/ou da proposta, passando-se para o próximo colocado classificado, para o qual será solicitada a amostra nos mesmos termos.

3.3.5.3. A equipe técnica fará análise das amostras apresentadas, aferindo as condições mínimas exigidas no termo de referência, conforme Protocolo de Avaliação que se encontra no Anexo I:

- a) Análise da embalagem do produto
- b) Análise do produto
- c) Análise do material em teste clínico

3.3.5.3.1. Poderão ser enviados, junto com as amostras, catálogos, testes, fichas técnicas, documentações específicas, ou outros documentos que auxiliem na avaliação do produto, em língua portuguesa.

3.3.5.4. Após análise, a equipe responsável deverá emitir parecer sobre as amostras apresentadas, o qual será comunicado aos participantes do processo por meio da plataforma onde ocorreu a sessão.

3.3.5.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, e a solicitação da





MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

apresentação das amostras nos mesmos termos da anterior, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

3.3.5.6. As amostras envidas podem ser manuseadas e desmontadas pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento ou devolução, e não poderá ser considerada como parte do quantitativo a ser entregue posteriormente.

3.3.5.7. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras serão descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

#### **3.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.4.1. Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução do contrato, prestando as informações e os esclarecimentos pertinentes, que venham a ser solicitados pela Contratada, bem como indicar o local de entrega do objeto;

3.4.2. Comunicar oficialmente à Contratada qualquer irregularidade verificada na execução do objeto.

3.4.3. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

3.4.4. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

3.4.5. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

#### **3.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.5.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidades e prazos do edital e anexos, bem como nos termos da sua proposta;

3.5.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;





MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

- 3.5.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.5.4. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI)
- 3.5.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- 3.5.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- 3.5.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

### **3.6. DAS PENALIDADES**

3.6.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, conforme art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei, conforme Art. 156 da Lei 14.133/2021, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

### **3.7. DA CAPACITAÇÃO**

3.7.1. Buscando instituir políticas públicas locais efetivas a saúde da população, o município irá estruturar um programa para aquisição e dispensação dos cateteres, sendo necessário que a contratada preste assessoria para criar uma linha de cuidado voltada aos pacientes que necessitam fazer uso do Cateter hidrofílico para cateterismo vesical intermitente.

3.7.2. A contratada deverá auxiliar no levantamento do perfil epidemiológico da população no município de Santa Cruz do Rio Pardo, com a finalidade de identificação das principais complicações associadas a realização do cateterismo intermitente limpo e de permanência.

3.7.3. Para implementação do Programa a contratada deverá dar todo o suporte necessário à equipe técnica do município, na construção de um protocolo clínico, embasado nas últimas evidências científicas e recomendações das principais sociedades médicas, que contenha a identificação, avaliação e segmentação do paciente com indicação de cateterismo intermitente limpo por retenção urinária crônica ou esvaziamento vesical incompleto. O Protocolo instituirá critérios para inclusão e/ou exclusão de pacientes que possuem elegibilidade ou não ao uso do cateter hidrofílico, bem como um fluxo bem definido do fornecimento.

3.7.4. Após elaboração do protocolo clínico a contratada deverá realizar um cronograma de capacitação voltado a implementação do Programa e manejo clínico, sendo necessário o envolvimento de toda a equipe técnica multidisciplinar da Secretaria Municipal de Saúde, com a disponibilização de profissionais capacitados nas áreas de Estomaterapia e Urologia com ênfase em disfunções miccionais.



3.7.5. A contratada deverá atender o escopo proposto abaixo:

- a) Capacitação inicial com conteúdo clínico para identificação do perfil epidemiológico no município, num total de 16 horas, sendo 2 horas por equipe de saúde.
- b) Prestação de assessoria aos profissionais da atenção básica, no levantamento do perfil epidemiológico que deverá ser realizado e apresentado aos gestores.
- c) Construção de um protocolo clínico, com carga horária de 16 horas, sendo aproximadamente 8 reuniões de 2 horas, com os profissionais envolvidos no processo, para discussão clínica e criação de um fluxo de atendimento.
- d) Capacitação após estruturação e implantação da linha de cuidado, destinada aos profissionais da enfermagem, com carga horária de 4 horas a cada semestre, para revisar e aprimorar os protocolos.
- e) Capacitação direcionada aos médicos especialistas e clínicos, com carga horária de 4 horas, a cada 12 meses, para atualização e revisão de protocolos.
- f) Disponibilização de profissional especializado em Estomatoterapia para avaliação presencial e acompanhamento dos novos usuários e usuários já veteranos que possuam indicação de realização de cateterismo intermitente limpo, devendo ser ofertado pela empresa, no primeiro atendimento amostras do produto para que o paciente possa experimentar.
- g) Todos os treinamentos, capacitações e reuniões serão realizados mediante prévio agendamento, respeitando a demanda e disponibilidade dos profissionais envolvidos no projeto. A organização e estrutura para os treinamento e capacitações será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo a contratada se responsabilizar pelo conteúdo clínico atualizado e disponibilização de profissionais capacitados para execução dos treinamentos.
- h) A contratada deverá disponibilizar um canal de comunicação com profissionais, em horário comercial, para que os pacientes possam sanar dúvidas ou relatar fatos ocorridos, possibilitando melhor monitoramento de utilização e efetividade da tecnologia, e ofertando ao paciente melhor adesão ao tratamento.

#### 4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO



4.1. A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

4.2. Salienta-se que o presente objeto não se encontra descrito no Plano anual de Contratações, considerando fazer parte de Lei Municipal aprovada em agosto de 2025.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1. Para a necessidade em questão foram consultadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas e soluções que se adequassem à necessidade do município, por meio dos Portais de Transparência e/ou Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

5.2. Para fins de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, fornecendo os cateteres hidrofílicos aos pacientes que realizam cateterismo intermitente limpo, buscando maior qualidade de vida aos usuários e o melhor atendimento na Atenção Básica e Especializada, por meio da aquisição dos itens, conforme já demonstrado em estudos da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - CONITEC.

5.3. Os bens a serem adquiridos são de caráter comum e podem ser objetivamente definidos em edital, sendo utilizada a modalidade Pregão, na forma eletrônica, possibilitando a ampla participação e gerando economicidade a Administração Pública.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1. Elaboração de um processo licitatório para contratação de forma única, com entregas parceladas e por item, para atender um período estimado de 12 (doze) meses, em atenção a demanda de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme levantamento das quantidades estimadas.

6.2. Esta aquisição tem como objetivo atender as demandas dos pacientes acompanhados pelas equipes das Unidades de Saúde, oferecendo qualidade e eficiência nos atendimentos prestados.



6.3. Estudos afirmam que o uso do cateter hidrofílico diminui os riscos de infecções urinárias e suas complicações, além de minimizar lesões uretrais, trazendo impacto positivo na qualidade de vida dos pacientes.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

7.1. Para fins de abertura do processo licitatório deverão ser considerados os itens e quantidades abaixo discriminados:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
01	6.480	UNI	CATETER URETRAL HIDROFILICO MASCULINO; Calibre 10 (CH 10)- Complemento: Cateter uretral de poliuretano Masculino com revestimento hidrofílico a base de polivinilpirrolidona (PVP), que garante lubrificação uniforme, envolto em solução umectante a base de água, pronto para uso, sem necessidade de acionar ou romper sache para ativação da lubrificação, confeccionado em poliuretano, atóxico, hipoalergênico. Isento de PVC e ftalato. Apresentando orifícios de drenagem radiais, polidos e lubrificados., de uso único. Recomendado pela Conitec; Comprimento efetivo do cateter 35cm; Embalagem individual integra, em alumínio para promover barreira microbiana e abertura asséptica, possuindo ponto adesivo para fixação em superfície lisa e anel de abertura que facilita o manuseio para usuários com destreza manual reduzida, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade superior a 18 meses.
02	25.920	UNI	CATETER URETRAL HIDROFILICO MASCULINO; Calibre 12 (CH 12)- Complemento: Cateter uretral de poliuretano masculino com revestimento hidrofílico a base de polivinilpirrolidona (PVP), que garante lubrificação uniforme, envolto em solução umectante a base de água, pronto para uso, sem necessidade de acionar ou romper sache para ativação da lubrificação, confeccionado em poliuretano, atóxico, hipoalergênico. Isento de PVC e ftalato. Apresentando orifícios de drenagem radiais, polidos e lubrificados, de uso único. Recomendado pela Conitec; Comprimento efetivo do cateter 35cm; Embalagem individual integra, em alumínio para promover barreira microbiana e abertura asséptica, possuindo ponto adesivo para fixação em superfície lisa e anel de abertura que facilita o manuseio para usuários com destreza manual reduzida, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade superior a 18 meses.



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

03	2.160	UNI	CATETER URETRAL HIDROFILICO MASCULINO; Calibre 14 (CH 14)- Complemento: Cateter uretral de poliuretano masculino com revestimento hidrofílico a base de polivinilpirrolidona (PVP), que garante lubrificação uniforme, envolto em solução umectante a base de água, pronto para uso, sem necessidade de acionar ou romper sachê para ativação da lubrificação, Apresenta ponta em formato de gota flexível e guia de inserção, possui orifícios polidos radiais e lubrificados de uso único. Recomendado pela Conitec. Comprimento efetivo do cateter 35 cm. Embalagem individual integra, em alumínio para promover barreira microbiana e abertura asséptica, possuindo ponto adesivo para fixação em superfície lisa e anel de abertura que facilita o manuseio para usuários com destreza manual reduzida, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade superior a 18 meses.
04	2.160	UNI	CATETER URETRAL HIDROFILICO FEMININO; Calibre 06 (CH 06)- Complemento: Cateter uretral de poliuretano feminino com revestimento hidrofílico a base de polivinilpirrolidona (PVP), que garante lubrificação uniforme, envolto em solução umectante a base de água, pronto para uso, sem necessidade de acionar ou romper sachê para ativação da lubrificação, confeccionado em poliuretano, atóxico, hipoalergênico, Isento de PVC e ftalato. Apresentando orifícios de drenagem radiais, polidos e lubrificados, de uso único; recomendado pela Conitec; Comprimento efetivo do cateter 16cm; Embalagem individual integra, em alumínio para promover barreira microbiana e abertura asséptica, possuindo ponto adesivo para fixação em superfície lisa e anel de abertura que facilita o manuseio para usuários com destreza manual reduzida, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade superior a 18 meses.
05	2.160	UNI	CATETER URETRAL HIDROFILICO FEMININO; Calibre 08 (CH 08)- Complemento: Cateter uretral de poliuretano feminino com revestimento hidrofílico a base de polivinilpirrolidona (PVP), que garante lubrificação uniforme, envolto em solução umectante a base de água, pronto para uso, sem necessidade de acionar ou romper sachê para ativação da lubrificação, confeccionado em poliuretano, atóxico, hipoalergênico, Isento de PVC e ftalato. Apresentando orifícios de drenagem radiais, polidos e lubrificados, de uso único; recomendado pela Conitec; Comprimento efetivo do cateter 16cm; Embalagem individual integra, em alumínio para promover barreira microbiana e abertura asséptica, possuindo ponto adesivo para fixação em superfície lisa e anel de abertura que facilita o manuseio para usuários com destreza manual reduzida, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade superior a 18 meses.





MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

06	6.480		CATETER URETRAL HIDROFILICO FEMININO; Calibre 10 (CH 10)- Complemento: Cateter uretral de poliuretano feminino com revestimento hidrofílico a base de polivinilpirrolidona (PVP), que garante lubrificação uniforme, envolto em solução umectante a base de água, pronto para uso, sem necessidade de acionar ou romper sachê para ativação da lubrificação, confeccionado em poliuretano, atóxico, hipoalergênico. Isento de PVC e ftalato. Apresentando orifícios de drenagem radiais, polidos e lubrificados, de uso único., recomendado pela Conitec. Comprimento efetivo do cateter 16cm; Embalagem individual íntegra, em alumínio para promover barreira microbiana e abertura asséptica, possuindo ponto adesivo para fixação em superfície lisa e anel de abertura que facilita o manuseio para usuários com destreza manual reduzida, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade superior a 18 meses.
07	15.120	UNI	CATETER URETRAL HIDROFILICO FEMININO; Calibre 12 (CH 12)- Complemento: Cateter uretral de poliuretano feminino com revestimento hidrofílico a base de polivinilpirrolidona (PVP), que garante lubrificação uniforme, envolto em solução umectante a base de água, pronto para uso, sem necessidade de acionar ou romper sachê para ativação da lubrificação, confeccionado em poliuretano, atóxico, hipoalergênico, Isento de PVC e ftalato. Apresentando orifícios de drenagem radiais, polidos e lubrificados, de uso único; recomendado pela Conitec; Comprimento efetivo do cateter 16cm; Embalagem individual íntegra, em alumínio para promover barreira microbiana e abertura asséptica, possuindo ponto adesivo para fixação em superfície lisa e anel de abertura que facilita o manuseio para usuários com destreza manual reduzida, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade superior a 18 meses.

7.2. Os itens, acima descritos, deverão seguir toda a legislação vigente atendendo às normas cabíveis, bem como os devidos registros nos órgãos reguladores como ANVISA ou qualquer outro que se fizer necessário.

7.3. Os quantitativos são estimados, conforme levantamento dos pacientes atendidos, porém serão adquiridos gradualmente de acordo com a inclusão de novos pacientes no programa.

## 8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO





MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

8.1. O preço estimado para a contratação a que se refere esse ETP é de até R\$ 770.773,32 (setecentos e setenta mil e setecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), para a totalidade do objeto, conforme pesquisa de mercado realizada, e média de valores praticados. Foram consultados Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, assinados em outros municípios, e sites de comercialização dos itens, comprovando o valor de mercado vigente atualmente.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

9.1. Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. O quantitativo foi estimado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, mas considerando ser uma demanda nova, cuja Lei entrou em vigência em agosto deste ano, considerando que se trata de um consumo estimado, considerando o espaço de armazenamento e as validades, a aquisição será parcelada de acordo com a demanda de consumo e necessidade de cada item.

9.3. O processo licitatório deverá ser realizado de forma global, considerando que a empresa vencedora será responsável por auxiliar na implantação do protocolo clínico e pelo treinamento dos profissionais envolvidos no programa.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES**

10.1. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas/ interdependentes para a execução do presente objeto.

## **11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1. Com a presente aquisição pretende-se registrar preços para futura aquisição de cateteres hidrofílicos que atendam as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com itens que ofereçam qualidade e eficiência aos pacientes e servidores.



11.2. Oferecer aos pacientes os cateteres uretrais hidrofílicos, que são materiais indispensáveis para um tratamento de qualidade aos usuários que realizam o cateterismo intermitente limpo, reduzindo riscos de complicações e possíveis lesões, assim como proporcionar maior qualidade de vida aos pacientes.

11.3. Pretende-se ainda, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição.

## **12. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

12.1. A presente aquisição não demanda alterações físicas ou logísticas dos setores envolvidos, considerando que o objeto adquirido já faz parte das rotinas de recebimento e distribuição da Secretaria Municipal de Saúde e demais requisitantes.

12.2. Ademais, para a referida aquisição, é preciso observar as demais etapas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e seus anexos;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização do empenho; e
- l) assinatura do contrato e envio para a publicação.

12.3. Casa Secretaria requisitante deverá indicar os responsáveis pela Gestão e Fiscalização dos contratos, responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato.

## **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, considerando suas características, se verifica que quando utilizados, parte deles se enquadram como resíduo hospitalar, devendo o





MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

descarte ser realizado por empresa especializada. Salienta-se que a Secretaria Municipal de Saúde, em atenção a legislação vigente, possui contrato com empresa especializada que realiza a coleta dos Resíduos de Serviços de Saúde, com destinação final, reduzindo assim os impactos ambientais.

#### **14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de outubro de 2025.

**Responsável pela elaboração:**

**Isabela Ribeiro Gobbo**

Coordenadora de Atenção Básica

#### **Aprovação**

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pela responsável por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

**Anelise Link Leitão** - Secretaria Municipal de Saúde

**Otacílio Parras Assis** - Prefeito





MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

Anexo I  
PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO

1- MATERIAL/ ITEM: \_\_\_\_\_  
Marca do Produto: \_\_\_\_\_ Lote: \_\_\_\_\_  
Tamanho: \_\_\_\_\_ Nº de Amostras: \_\_\_\_\_

2. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:		
<b>2.1- Embalagem:</b>		
Integra	( ) SIM	( ) NÃO
Impressão gráfica legível	( ) SIM	( ) NÃO
Identificação completa	( ) SIM	( ) NÃO
Permite abertura em técnica asséptica	( ) SIM	( ) NÃO
Protege o produto, mantendo sua integridade e esterilidade desde a fabricação até o uso	( ) SIM	( ) NÃO
Recomendações de uso	( ) SIM	( ) NÃO
Fácil identificação do tamanho do cateter	( ) SIM	( ) NÃO
Data de fabricação	( ) SIM	( ) NÃO
Data de esterilização/validade	( ) SIM	( ) NÃO
<b>2.2- Produto</b>		
Composição compatível com descritivo	( ) SIM	( ) NÃO
Tamanho compatível com o solicitado	( ) SIM	( ) NÃO
Apresenta firmeza suficiente para efetuar a introdução na uretra sem necessidade de toque na extensão do cateter	( ) SIM	( ) NÃO
Apresenta lubrificação duradoura no material do cateter, permitindo a introdução sem a necessidade de lubrificante adicional	( ) SIM	( ) NÃO
Apresenta baixa fricção na uretra, facilitando a introdução.	( ) SIM	( ) NÃO
Apresenta orifícios de drenagem polidos e lubrificados prevenindo o trauma uretral.	( ) SIM	( ) NÃO
Permite boa execução da técnica	( ) SIM	( ) NÃO
Oferece conforto ao paciente	( ) SIM	( ) NÃO
<b>3- PARECER FINAL</b>		
Material aprovado para a aquisição?	( ) SIM	( ) NÃO

Justificativa e Observação: \_\_\_\_\_

Santa Cruz do Rio Pardo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**4- IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: (constar assinatura e carimbo de cada um)**

